



## **Estatuto Normativo da Liga Acadêmica de Hematologia do Norte de Minas–HemoLiga Norte Mineira**

### **Capítulo I**

#### ***Da Constituição e Objetivos***

Art.1º - A Liga Acadêmica de Hematologia do Norte de Minas - HemoLiga Norte Mineira - é uma entidade não religiosa, apolítica e sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Criada no dia vinte e oito de janeiro de dois mil e onze, com duração por tempo indeterminado, goza de plena autonomia administrativa e financeira e será regida pelas normas do presente estatuto.

Art.2º - A Liga Acadêmica de Hematologia do Norte de Minas - HemoLiga Norte Mineira – tem como objetivo:

§1º- Promover o conhecimento da Hematologia através da realização de aulas, debates, conferências e palestras em calendário a ser estabelecido no início de cada semestre.

§2º- Fomentar a produção e divulgação científica através da promoção de seminários, jornadas e apresentações públicas fundamentadas em pesquisas realizadas durante as atividades da HemoLiga Norte Mineira.

§3º- Promover atividades de extensão comunitária mediante aprovação do Departamento de Clínica Médica e Pró-reitoria de Extensão.

§4º- Incentivar seus membros a participar como ouvintes e apresentadores de Congressos e Encontros de interesse à Hematologia e Hemoterapia.

§5º- Proporcionar a seus integrantes atividades práticas ministradas por Médicos, colaboradores ou pelos próprios alunos, orientados por professor, em calendário a ser estabelecido no início de cada semestre, com temas voltados à Hematologia e Hemoterapia.



## Capítulo II

### ***Dos membros***

Art.3º - Os membros da Liga Acadêmica de Hematologia do Norte de Minas – HemoLiga Norte Mineira são divididos hierarquicamente em:

§1º Membros Fundadores- São os integrantes da comissão fundadora da HemoLiga Norte Mineira. Deste grupo constam: Gabriela Alencar Bandeira, Juliana Fonseca Oliveira, Lucas Antunes Fonseca, Tiago Emanuel Mendes Costa, Lindbergh Barbosa Souza Júnior, Laiara Versiani Martins.

§2º Membros Diretores – São os membros responsáveis por planejar e coordenar as atividades da HemoLiga.

§3º Membros Efetivos – São os acadêmicos da HemoLiga que passaram por processo seletivo.

§4º - Membros Orientadores – Profissionais Médicos especialistas na área que se comprometam a assistir um grupo de membros da HemoLiga Norte Mineira, orientando-os na elaboração de alguma atividade.

§5º - Membros Convidados – Membros convidados em momentos oportunos para oferecerem contribuição científica.

Art.4º - A quantidade de integrantes da HemoLiga Norte Mineira é de 20 acadêmicos, dentre eles membros fundadores e membros efetivos.

Art.5º - A seleção dos Membros Efetivos será feita da seguinte forma:

§ 1º - Anualmente, a HemoLiga Norte Mineira oferecerá vagas a serem ocupadas pelos acadêmicos, de modo a obedecer à distribuição informada em Edital de Seleção. O edital anunciará, com no mínimo duas semanas de antecedência, a data, local e horário da seleção, bem como os conteúdos a serem avaliados.

§ 2º - O acadêmico interessado deverá realizar uma inscrição prévia e pagar uma taxa de inscrição.

§ 3º - A seleção dos discentes dar-se-á por prova contendo questões objetivas e/ou discursivas.

§ 4º - Critérios de desempate:

A - Primeiro: prioridade aos alunos dos períodos superiores.



B - Segundo: maior idade.

§ 5º - São pré-requisitos necessários à admissão dos membros:

A - Estar matriculado regularmente em Curso de Medicina na Unimontes, desde que esteja cursando entre o 3º e o 11º período.

B – Não estar participando de outra Liga Acadêmica, salvo se optar pelo desligamento da Liga anterior.

Art.6º - Os acadêmicos pertencentes à Liga terão direito de:

§1º- Desconto de no mínimo 50% nos eventos programados pela Liga.

§2º- Participar de estágios na área de Hematologia e Hemoterapia viabilizados através de parcerias com outras instituições.

§3º- Receber certificados de organização de eventos.

§4º- Receber certificados de participação na Liga.

a - Terão direito ao certificado apenas os membros que integrarem a Liga por período de pelo menos um ano.

b - O certificado da HemoLiga Norte Mineira será emitido pela Liga Acadêmica de Hematologia do Norte de Minas institucionalizada na Universidade Estadual de Montes Claros.

Art.7º- Os acadêmicos pertencentes à Liga terão os seguintes deveres:

§1º- Cumprir o estatuto.

§2º- Realizar ao menos um trabalho científico por ano de Liga freqüentado.

§3º- Respeitar os regimentos das instituições que freqüentam.

§4º- Agir segundo o Código de Ética dos Estudantes de Medicina.

§5º- Prezar por uma convivência harmônica com todos os membros da Liga.

§6º Deverá ter freqüência de pelo menos 75% nas atividades da liga.

§7º Elaborar um relatório parcial de atividades ao final de um semestre e de conclusão ao final de um ano;



Artigo 8º - Das Penalidades:

§1º- Ausência não justificada em atividades da HemoLiga Norte Mineira, nas apresentações ou nas reuniões: advertência.

§ 2º - Duas advertências ou não cumprimento dos deveres: desligamento do membro.

Art. 9º - Do Desligamento:

§ 1º - O desligamento não confere direito a certificado, caso o membro permaneça por tempo inferior a um ano na HemoLiga Norte Mineira.

§ 2º - O membro desligado poderá reingressar na Liga mediante novo processo de seleção, não tendo quaisquer vantagens.

### **Capítulo III**

#### ***Dos órgãos dirigentes***

Art.10 - A Liga Acadêmica de Hematologia do Norte de Minas - HemoLiga Norte Mineira é regida por:

§1º Uma Comissão Diretora.

Art.11 - A Comissão diretora da Liga será composta pelos seguintes diretores, sem qualquer remuneração durante um ano, com as seguintes designações:

- a) Presidente
- b) Secretário
- c) Tesoureiro
- d) Coordenador de Ensino
- e) Coordenador de Pesquisa
- f) Coordenador de Extensão
- g) Coordenador de Informática

Art.12 - Cabe à Comissão Diretora:



§1º Planejar, organizar e divulgar os eventos a serem realizados pela HemoLiga Norte Mineira, zelando sempre para que estes mantenham seu caráter científico e sejam acessíveis a um número máximo de membros da Liga.

§2º Captar e administrar os recursos necessários para a perfeita execução das atividades da Liga.

§3º Votar o calendário de atividades referente ao semestre seguinte.

§4º Criar e controlar os registros dos membros da Liga verificando a frequência de suas presenças nas reuniões durante o período.

§5º Criar um livro de atas com páginas datadas, numeradas e rubricadas no qual devem constar as informações relevantes de cada reunião.

Art.13 - Sobre a duração dos mandatos:

§1º A comissão diretora será, durante o primeiro ano, composta pelos membros fundadores. Após este, haverá eleições anuais para a nova diretoria.

Art.14 - Ao Presidente compete a representação da Liga em todos os seus atos em Juízo ou fora dele, assinar atas, documentos que deem origem a direitos e obrigações, inclusive movimentação bancária, em conjunto ou isoladamente.

Art.15 - Fica a cargo do Secretário a obrigação de redigir documentos que deem origem a direitos e obrigações. Estes deverão ser assinados pelo Presidente.

Art.16 - Fica a cargo dos Tesoureiros a administração e elaboração dos relatórios referentes aos recursos financeiros.

#### **Capítulo IV**

##### ***Dos Recursos Financeiros***

Art.17 - A HemoLiga Norte Mineira será mantida através de arrecadações de fundos oriundos de doações, cursos organizados e obtenção de patrocínios.

Art.18 - Os fundos serão destinados à manutenção do funcionamento da HemoLiga Norte Mineira suprimindo as necessidades de material burocrático, didático e científico.



## **Capítulo V**

### ***Das Filiações, Convênios e Parcerias***

Art.19 - A Liga Acadêmica de Hematologia do Norte de Minas encontrar-se-á aberta a possíveis filiações, convênios ou parcerias;

Art.20 – As instituições de prestação de serviço e pesquisa em Hematologia, em Montes Claros, utilizadas como ambiente de atuação pela Liga serão homologadas em assembleias e reconhecidas por contrato escrito e registrado por ambas as partes.

Art.21 – A filiação da HemoLiga Norte Mineira a outras instituições visará proporcionar o enriquecimento da formação acadêmica, a difusão da educação continuada em Hematologia, a promoção de eventos – como palestras, campanhas de prevenção, simpósios, treinamentos, seminários – oferecidos aos discentes da Universidade Estadual de Montes Claros e demais universidades do norte de Minas e/ou à comunidade, bem como vinculá-la a entidades de referência em Hematologia /Hemoterapia.

Art.22 – O convênio entre a Liga e a eventual Instituição de serviço e pesquisa propiciará aos membros atuarem em entidade de referência, de modo a exercitar a prática e aprimorar as habilidades adquiridas no estudo da Hematologia e Hemoterapia.

## **Capítulo VI**

### ***Disposições Finais e Gerais***

Art 23 - Sobre as responsabilidades, a HemoLiga Norte Mineira:

§1º- isenta a Unimontes de encargos financeiros e/ou jurídicos decorrentes de ações dos membros da liga.

§2º- ressalta que, tanto os membros como os colaboradores desempenham atividades voluntárias, portanto, sem remuneração.

Art. 24 - Nos casos em que esse estatuto for omissivo ou em situações nas quais a diretoria achar necessário, as decisões serão tomadas pela diretoria em conjunto com o Professor Orientador.

Art.25 - Esse estatuto regula a administração e funcionamento da HemoLiga Norte Mineira.



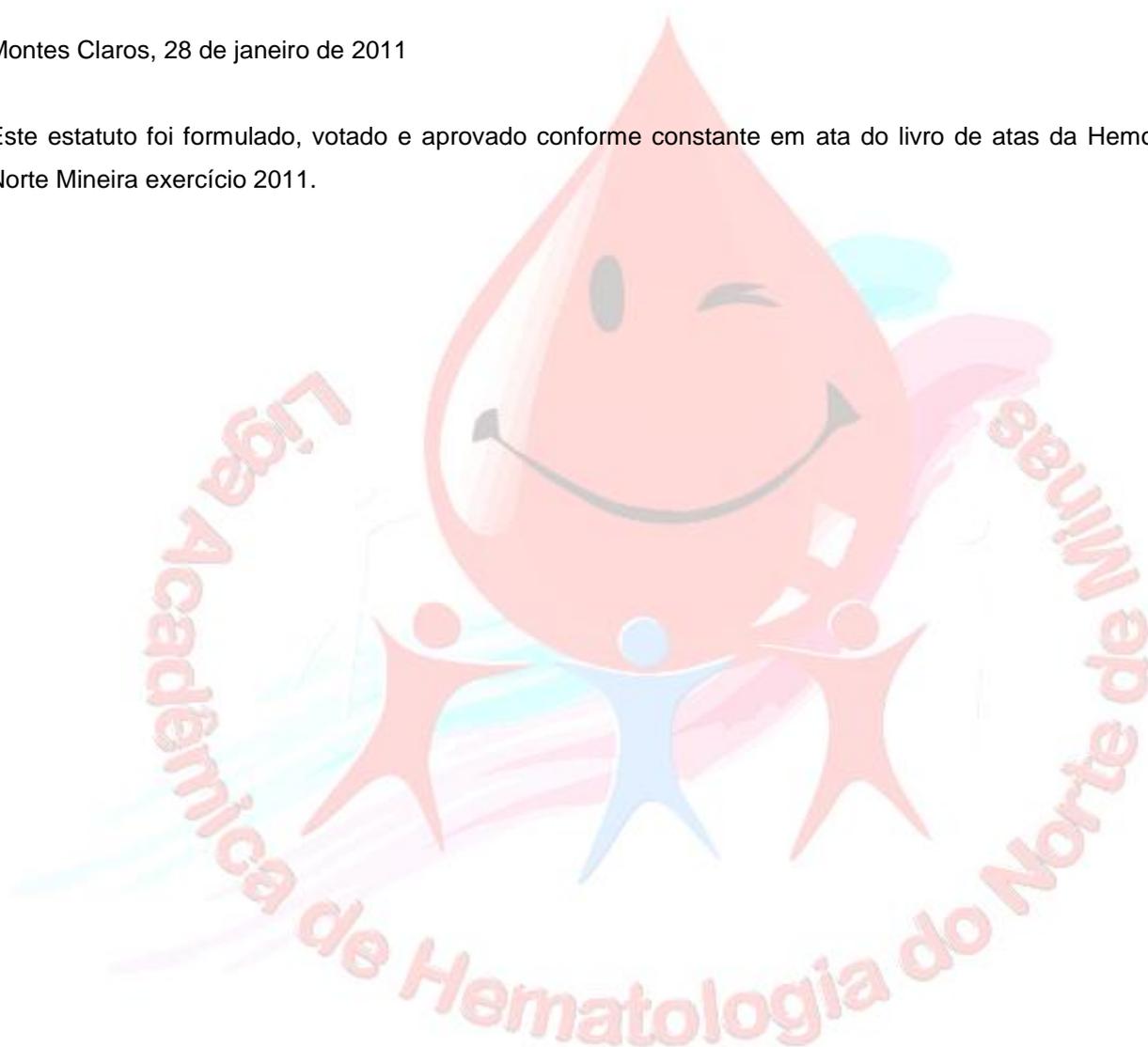
Art.26 - Na eventualidade da dissolução da HemoLiga Norte Mineira.

1º§ É de responsabilidade da Presidência a dissolução da pessoa jurídica.

2º§ Todo material ou espólio restante da dissolução da Liga será doado a Bibliotecas Públicas a serem definidas pelo presidente.

Montes Claros, 28 de janeiro de 2011

Este estatuto foi formulado, votado e aprovado conforme constante em ata do livro de atas da HemoLiga Norte Mineira exercício 2011.



---

*Gianne Donato Costa Veloso*  
Professor Orientador da HemoLiga Norte Mineira

---

*Juliana Fonseca Oliveira*  
Presidente da HemoLiga Norte Mineira